

**MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA****Aviso n.º 3857/2014**

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que o trabalhador Mário José Quaresma Cera, Assistente Operacional, cessou a relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, com efeitos a 20 de janeiro de 2014, por motivo de falecimento.

17 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

307679955

**Aviso (extrato) n.º 3858/2014**

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que, cessaram a relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, por motivo de rescisão por mútuo acordo, os seguintes trabalhadores:

Cristina Maria Duarte Gonçalves Preces Moreira, Assistente Operacional (31-12-2013);

Manuel da Costa Pinto, Assistente Operacional (31-01-2014);

Fernanda Maria Ramos Gomes Maduro, Coordenadora Técnica (31-01-2014);

Manuel Salazar Carvalho, Assistente Operacional (14-02-2014).

17 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

307679096

**MUNICÍPIO DE ELVAS****Aviso n.º 3859/2014****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Elvas**

Dr. Nuno Miguel Fernandes Mocinha, Presidente da Câmara Municipal de Elvas.

Torna público que foi aprovado por unanimidade em reunião realizado no dia 26 de fevereiro de 2014, mandar-se elaborar a alteração ao Plano Diretor Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

A presente alteração tem a ver com os artigos 14.º, 16.º, 17.º, 19.º, 20.º e 34.º, do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, em cumprimento ao n.º 2 do artigo 77.º da referida legislação, é dado um prazo de 15 dias a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para formulação de sugestões e apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

A referida proposta de alteração, encontra-se patente ao público no atendimento da Divisão de Administração Urbanismo e Recursos Humanos, no edifício do Município de Elvas, onde poderá ser consultado durante o horário normal de expediente, bem como na página da Internet do Município de Elvas, devendo as sugestões ou apresentação de quaisquer questões, ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Rua Isabel Maria Picão, 7350-953 Elvas.

12 de março de 2014. — O Presidente da Câmara, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

207687252

**Regulamento n.º 114/2014**

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe de Divisão de Administração Urbanismo e Recursos Humanos do Município de Elvas, com subdelegação de competências conferidas por despacho de 21 de novembro de 2013.

Torna público que, a Assembleia Municipal de Elvas, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovou em sessão de 27 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, a alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal dos Tempos Livres — OMTL, e para os efeitos legais é feita a presente publicação da referida alteração ao Regulamento.

Assim o Regulamento de Ocupação Municipal dos Tempos Livres — OMTL, publicado no apêndice n.º 79 do *Diário da Repu-*

*blica*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

a) Alteração da redação do n.º 4 do artigo 4.º, que passará a ser a seguinte:

«4 — O programa OMTL — longa duração tem duração idêntica ao período de inscrição do jovem na escola nesse ano letivo e ocupa os jovens 3 horas por dia.»

b) Inserção do artigo 8.º-A, com o seguinte título e redação:

«Artigo 8.º-A

**Associações sem fins lucrativos**

1 — Poder-se-ão candidatar aos presentes programas, com o objetivo de receber jovens a ocupar nas suas atividades e projetos culturais, desportivos, recreativos e sociais, as associações sem fins lucrativos com sede no Concelho.

2 — A candidatura pode ser apresentada a todo o tempo mediante requerimento onde solicite o número de jovens e a finalidade pretendida.

3 — As candidaturas serão analisadas e decididas pelo Vereador que tem a seu cargo o pelouro da ligação ao Movimento Associativo, decisão que terá necessariamente em consideração a existência, ou não, de jovens disponíveis para colocação nas Associações, as informações elaboradas pelos serviços municipais sobre a matéria e a disponibilidade financeira para o efeito.

4 — A colocação do jovem na associação terá a duração prevista no artigo 4.º do presente regulamento e nunca poderá exceder um ano.

5 — Os jovens colocados na associação não poderão substituir funcionários contratados por aquela e não poderão efetuar trabalhos de manutenção e conservação das sedes sociais.»

Entrada em vigor

O presente Regulamento, com as alterações ora inseridas, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

7 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

307679541

**Regulamento n.º 115/2014**

Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe de Divisão de Administração Urbanismo e Recursos Humanos do Município de Elvas, com subdelegação de competências conferidas por despacho de 21 de novembro de 2013.

Torna público que, a Assembleia Municipal de Elvas, no uso da competência conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovou em sessão de 27 de fevereiro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em sua reunião realizada no dia 12 de fevereiro de 2014, a alteração ao Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ e para os efeitos legais é feita a presente publicação da referida alteração ao Regulamento.

Assim o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Jovens — OMTJ, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, apêndice n.º 79, de 8 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Inserção do artigo 8.º-A com o seguinte título e redação:

«Artigo 8.º-A

**Associações sem fins lucrativos**

1 — Poder-se-ão candidatar aos presentes programas, com o objetivo de receber jovens a ocupar nas suas atividades e projetos culturais, desportivos, recreativos e sociais, as associações sem fins lucrativos com sede no Concelho.

2 — A candidatura pode ser apresentada a todo o tempo mediante requerimento onde solicite o número de jovens e a finalidade pretendida.

3 — As candidaturas serão analisadas e decididas pelo Vereador que tem a seu cargo o pelouro da ligação ao Movimento Associativo, decisão que terá necessariamente em consideração a existência, ou não, de jovens disponíveis para colocação nas Associações, as informações elaboradas pelos serviços municipais sobre a matéria e a disponibilidade financeira para o efeito.

4 — A colocação do jovem na associação terá a duração prevista no artigo 4.º do presente regulamento e nunca poderá exceder um ano.

5 — Os jovens colocados na associação não poderão substituir funcionários contratados por aquela e não poderão efetuar trabalhos de manutenção e conservação das sedes sociais.»

Entrada em vigor

O presente Regulamento, com as alterações ora inseridas, entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

7 de março de 2014. — O Chefe de Divisão, *Carlos Alexandre Henriques Saldanha*.

307679509

## MUNICÍPIO DA HORTA

### Aviso (extrato) n.º 3860/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido hoje e com efeitos a partir de 16 de outubro de 2013, nomeei, em Comissão de Serviço, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Dalila Marisa da Rosa Silva, para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Leonardo Goulart da Silva*.

307671473

### Aviso (extrato) n.º 3861/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido hoje e com efeitos a 16 de outubro de 2013, nomeei, em comissão de serviço, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, Alberto da Silva Ferreira.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Leonardo Goulart da Silva*.

307671562

### Aviso (extrato) n.º 3862/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido hoje e com efeitos a 22 de outubro de 2013, nomeei, ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para exercer as funções de secretário da vereação do Gabinete de Apoio Tiago Dutra da Costa Rodrigues Branco.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Leonardo Goulart da Silva*.

307671424

## MUNICÍPIO DE LISBOA

### Aviso n.º 3863/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, fica por este meio notificado João Araújo dos Santos, com a categoria de assistente técnico, cujo paradeiro é desconhecido e com última morada conhecida na Rua Sá de Miranda, 12, 5.º Dto., 2840-443 Seixal, de que contra si se encontra pendente o processo disciplinar n.º 75/2013 PDI, a correr seus trâmites nos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, sendo igualmente por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, podendo, no referido prazo, consultar o processo por si ou por advogado constituído, no Núcleo de Processo Disciplinar, sito no Campo Grande, 27 — 9.º, 1749-099 Lisboa.

11 de março de 2014. — A Instrutora, *Sofia Bensabat da Silva*.

307682238

### Aviso n.º 3864/2014

1 — Nos termos conjugados da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e do n.º 6 do artigo 31.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista de candidatos excluídos no âmbito do procedimento concursal comum para Assistente Técnico (Área Administrativa), aberto pelo Aviso n.º 9328-A/2013, publicado no Suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, n.º 25, piso 0, e disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-lisboa.pt>.

2 — O processo de concurso pode ser consultado nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do referido Departamento, sitas no Campo Grande, n.º 27, 12.º E, todos os dias úteis, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

12 de março de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307688265

## MUNICÍPIO DE LOULÉ

### Aviso n.º 3865/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram celebrados acordos de cedência de interesse público nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, entre esta Câmara Municipal, a INFRALOBO — Empresa de Infraestruturas de Vale do Lobo, E. M. e as trabalhadoras Maria Esmeralda Jesus Brito e Sandra Isabel Gonçalves Herculano Brito, com início de funções nesta Autarquia a 17 de fevereiro de 2014 até 27 e 30 de setembro de 2014, respetivamente e entre esta Câmara Municipal, a Empresa Loulé Concelho Global, E. M., Unipessoal, S. A. e os trabalhadores André Miguel Santos Lázaro Correia e Fernando Avelino Alves Viegas Duarte, com início de funções nesta Autarquia a 17 de fevereiro de 2014 até 27 de setembro de 2014.

10 de março de 2014. — A Vereadora, com competências delegadas em 21 de outubro de 2013, *Ana Isabel Encarnação Carvalho Machado*.

307686134

## MUNICÍPIO DA MAIA

### Edital n.º 232/2014

#### Pronúncia

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3152/13, em 15 de novembro e em nome de Pedro Manuel Oliveira Machado, a incidir no lote n.º 71, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 1/98, localizado na Rua das Bicas, na freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1606/19980113.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, na Divisão de Gestão Urbana desta Câmara Municipal.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

10 de março de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos Silva Tiago*, engenheiro.

307682505

## MUNICÍPIO DE MANGUALDE

### Aviso n.º 3866/2014

João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Mangualde.

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando cumprimento à deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 3 de março, que a partir da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* e pelo prazo de 30 dias úteis, está em apreciação pública nesta Câmara Municipal a alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Município de Mangualde.

Durante esse período poderão os interessados consultar a alteração ao regulamento em apreço no Balcão de Atendimento desta Câmara Municipal e em [www.cmmangualde.pt](http://www.cmmangualde.pt), podendo ainda durante o horário normal de atendimento ao público (8:30 Horas às 17:30 Horas) apresentar sugestões.

10 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

307677054